



PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 013/2020 – GECOS

INTERESSADO: Hospital Infantil Joana de Gusmão

MUNICÍPIO: Florianópolis

ASSUNTO: Cadastramento/habilitação em Serviço de Atenção Especializada em DRC.

Informamos que tramita na Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, processo de solicitação de Habilitação em Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05 e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 (Pré-Dialítico) - código 15.06.

Considerando a Deliberação 011/CIB/05, da Comissão Intergestora Bipartite, em sua Reunião Extraordinária do dia 08/04/2005, que aprovou o Plano Estadual de prevenção e Tratamento de Doenças Renais Crônicas para a Organização da Rede Estadual de Assistência em Alta Complexidade Nefrologia.

Solicitamos Comissão Intergestora Bipartite – CIB no sentido de aprovar a habilitação/cadastramento do referido serviço.

Tal habilitação segue as exigências da Portaria Consolidado nº 3 GM/ de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM 1675 de 7 de junho de 2018, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Carmem Regina Delziovo
Superintendente de Planejamento
em Saúde

Hanna Karine S. J. Barcelos
Gerente de
Contratualização dos Serviços do SUS



DELIBERAÇÃO 036/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando a Deliberação 011/CIB/05, da Comissão Intergestora Bipartite, em sua Reunião Extraordinária do dia 08/04/2005, que aprovou o Plano Estadual de prevenção e Tratamento de Doenças Renais Crônicas para a Organização da Rede Estadual de Assistência em Alta Complexidade Nefrologia.

APROVA

1. A Habilitação/cadastramento em Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05 e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 (Pré-Dialítico) - código 15.06, no Hospital Infantil Joana de Gusmão, de Florianópolis.
2. Esta habilitação segue as exigências da Portaria Consolidado nº 3 GM/ de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM 1675 de 7 de junho de 2018, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS